



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.110/2020

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.189/20**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2020, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 455.000,00** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentaria:

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER
06.01 27.812.033 2086 4.4.90.51.00 00.01.0023 (127).....R\$ 455.000,00

TOTAL:.....455.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação** proveniente do **Contrato de Repasse Federal OGU nº 862665/2017/ME/CAIXA - Operação 1045949-18**, celebrado entre o União, por intermédio do Ministério de Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Mundo Novo - MS, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma deste **Decreto**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Contrato de Repasse** de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL



ANO IX Nº 2411

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 16 de junho de 2020.

DECRETO

DECRETO Nº 4.110/2020

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.189/20**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2020**, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 455.000,00** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentaria:

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 27.812.033 2086 4.4.90.51.00 00.01.0023 (127).....R\$ 455.000,00

TOTAL:.....455.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação** proveniente do **Contrato de Repasse Federal OGU nº 862665/2017/ME/CAIXA - Operação 1045949-18**, celebrado entre o União, por intermédio do Ministério de Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Mundo Novo - MS, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma deste **Decreto**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Contrato de Repasse** de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 1.191/2020

Autor: Poder Legislativo

Vereadora: Nilva da Silva Ramos Oliveira

"INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO E A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER"

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica instituída no Município de Mundo Novo, a **"Semana de Conscientização e Combate ao Feminicídio e Violência contra a Mulher"**, a ser realizada, anualmente, no período de **08** (oito) a **14** (quatorze) do mês de **março**.